

Santa Isabel, 08 de dezembro de 2021 – Edição 1242

DECRETO

DECRETO Nº 6.579, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transposição, transferência e remanejamento no orçamento vigente, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de Fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância R\$ 1.366,00 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.03.01.28.8430000.0001 01 – Precatórios.	
3.1.90.91 (ficha 066) – Sentenças Judiciais	R\$ 1.366,00
TOTAL	R\$ 1.366,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais de dotações da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.07.01.27.8120068.2089 01 – Aperfeiçoamento de Atividades Físicas.	
3.3.90.30 (ficha 340) – Material de Consumo	R\$ 223,00
01.07.01.27.8120068.2095 01 – Material Esportivo.	
3.3.90.30 (ficha 345) – Material de Consumo	R\$ 169,00
01.11.01.13.3920029.2084 01 – Casa de Mauricio de Souza.	
4.4.90.52 (ficha 473) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 974,00
TOTAL	R\$ 1.366,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Santa Isabel, 08 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.664.908/0001-62, no valor global de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 08 de dezembro de 2021.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO